



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 333/2017/Gabin

Unaí, 21 de Setembro de 2017.

Referência: PL 66/2017 – ofício 043/SACOM

Prezado Relator,

Com cordias cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar resposta aos questionamentos sobre o PL 66/2017 que desafeta, afeta e autoriza a alienação do imóvel que especifica, na modalidade de concessão de direito real de uso em favor da Associação Vivendo a Melhor Idade e dá outras providências”.

Sobre os questionamentos, importa esclarecer:

I) Importante esclarecer que na realidade não existe uma relevância determinada com relação ao encaminhamento dos documentos – Sedese, juntados às fls. 11/15 dos autos. Encaminhamos cópia integral do processo administrativo nº 03770/2017 e estes documentos, simplesmente demonstram que o imóvel havia sido afetado para a implantação do Banco Municipal de Alimentos – BMA que era um Programa da Sedese, contudo na prática o Programa não foi implantado.

II) Estamos apresentando a Emenda sugerida com a proposta de alteração da redação do texto do PL.

Feitas estas considerações, despeço-me renovando protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Gomes Brinquinho  
Prefeito

D E S P A C H O	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÊNCIA	<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/> JUNTE-SE	
EM 25/ SET/2017	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Ao Exmo. Sr.  
**Vereador Eugênio Ferreira**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Câmara Municipal – CEP:38.610-00